

DESIGNAÇÃO	Conta bpg social			
CONDIÇÕES DE ACESSO	Pessoas Coletivas, não financeiras IPSS, Misericórdias, Fundações, Associações, ONG's.			
MODALIDADE	Conta de Depósitos à Ordem.			
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Transferências bancárias via Balcão e/ou <i>homebanking</i> bpgnet <i>homebanking</i> bpgnet: limites diários de EUR 25.000,00 para Transferências SEPA e EUR 25.000,00 para Transferências Imediatas O cliente pode fixar ou alterar o montante máximo que pode ser enviado através de transferência imediata, montante esse que pode ser fixado por dia ou por transação.			
MOEDA	Euro.			
MONTANTE	Mínimo de abertura: EUR 500,00.			
TAXA DE REMUNERAÇÃO	Conta não remunerada.			
CÁLCULO DE JUROS	Não aplicável.			
PAGAMENTO DE JUROS	Não aplicável.			
REGIME FISCAL	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% sobre comissões a seguir referidas, ou IVA à taxa em vigor, quando expressamente indicado.			
COMISSÕES E DESPESAS		RUBRICA	INCIDÊNCIA	bpg social
	MANUTENÇÃO DE CONTA		Mensal	EUR 5,00
			Anual	EUR 60,00
	EXTRATO		Primeira via	grátis
	OUTROS SERVIÇOS		Informações bancárias por escrito	EUR 10,00 + IVA
			Informações ROC	EUR 75,00 + IVA
	TRANSFERÊNCIAS INTRABANCÁRIAS		Online	grátis
			Balcão	EUR 2,00
	TRANSFERÊNCIAS SEPA + (Nacional e Estrangeiro ⁽¹⁾)		Online	EUR 1,50
			Balcão/Normal	EUR 5,00
			Balcão/Urgente	EUR 15,00
			Balcão/Target2/Real Time	EUR 75,00
	TRANSFERÊNCIAS NÃO SEPA +		Online	Não disponível
			Balcão / Estrangeiro ⁽²⁾	EUR 100,00
	TRANSFERÊNCIAS IMEDIATAS		Online	EUR 1,50
		Balcão	EUR 5,00	
OUTRAS CONDIÇÕES		Oferta Transferências SEPA+ online / mês	5	
		Oferta Transferências Imediatas online/mês	5	
¹⁾ Países SEPA ou enquadráveis no Regulamento (UE) n° 2021/1230 e Regulamento CE n° 260/2012 do Parlamento Europeu com indicação de IBAN e do BIC/Swift.				

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

	²⁾ Países Não SEPA e não abrangidos pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 e Regulamento CE n.º 260/2012 do Parlamento Europeu com indicação de IBAN e do BIC/Swift. As alterações de taxas, comissões e despesas que vierem a ocorrer em data posterior à entrega desta Ficha de Informação Normalizada serão publicadas no Preçário disponível em www.bpg.pt.
FACILIDADES DE DESCOBERTO	A pedido do Cliente, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser concedida uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: • Juros devedores à taxa anual nominal (TAN) de 22% com uma base de cálculo ACT/360, calculados diariamente; • Pagamento de juros mensal, na data contratada, calculados diariamente sobre o montante a descoberto, com uma base de cálculo ACT/360 e taxa arredondada à milésima; • Comissão de Facilidade de Crédito: EUR 5,00; • Sobre o montante de crédito utilizado, dos juros e das comissões cobradas acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor: 0,04%, por cada mês ou fração, sobre o crédito utilizado e 4% sobre os juros e comissões; • Reembolso integral do crédito até ao último dia de cada mês do ano civil. Exemplo para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de EUR 2.000,00, utilizado totalmente durante 30 dias a TAN de 22% cuja prestação mensal de juros devida será de EUR 36,67, acrescida do valor de EUR 1,47 de Imposto do Selo sobre juros e EUR 0,80 de Imposto do Selo pela utilização de crédito. Taxa anual efetiva (TAE) de 24,360% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94). O Banco poderá alterar as taxas, comissões ou despesas, as quais serão publicadas em Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
ULTRAPASSAGEM CRÉDITO	A utilização de fundos que excedam o saldo da conta ou o limite de eventual Facilidade de Descoberto, depende de aceitação casuística do Banco. Caso o Banco aceite o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as seguintes condições: • Juros devedores à taxa anual nominal (TAN) de 21%, com uma base de cálculo ACT/360, calculados diariamente, taxa anual efetiva (TAE) 23,144%; • Pagamento de juros no último dia de cada mês do ano civil; • Comissão de Ultrapassagem de Crédito: EUR 5,00; • Reembolso do crédito é devido de imediato após utilização, sendo todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente; • Sobre o montante de crédito utilizado, dos juros e das comissões cobradas acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor: 0,04%, por cada mês ou fração, sobre o crédito utilizado e 4% sobre os juros e comissões. O Banco poderá alterar as taxas, comissões ou despesas, as quais serão publicadas em Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
OUTRAS CONDIÇÕES	Benefícios:

	- Possibilidade de isenções casuísticas em campanhas de promoção/adesão a outros produtos e serviços; Bloqueio de conta: - Na falha ou omissão da atualização de elementos de identificação do cliente, nomeadamente, documentos de identificação, comprovativos de morada e/ou situação profissional, por mais de 60 dias após notificação para o efeito; Encerramento por iniciativa do Banco quando: - A conta se encontre sem movimento há mais de 365 dias; Encerramento automático, sem necessidade de pré-aviso, quando: - O mínimo de abertura de conta nunca tenha sido depositado pelo cliente na conta e, consequentemente, a mesma nunca tenha sido ativada.
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos no Banco Português de Gestão, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares, consulte o endereço www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso. Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Português de Gestão, S.A. a efetuar qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Banco Português de Gestão, S.A. Rua Barata Salgueiro, N° 37 – 4º andar 1250-042 Lisboa Tel. 351 21 313 10 00 * www.bpg.pt * Chamada para rede fixa nacional; o custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador de telecomunicações.
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	Última atualização em 05 de outubro de 2025 As condições da presente Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.

Cliente:
Nº de Conta:

Data ____ / ____ / ____

Cliente (Assinaturas conforme ficha de assinaturas)